

Lei n.º 15/57.

A Câmara Municipal de Mandaguá, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Dispõe de um crédito especial de
R\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 1.º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mandaguá, um crédito especial na importância de R\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1.º)- O crédito de que trata o artigo 1.º desta Lei, destinar-se-á as despesas com a prática da "Corrida de São Silvestre" no Município de Mandaguá, e correção por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

§ 2.º)- A "Corrida de São Silvestre" no Município de Mandaguá, com a aprovação desta lei tornar-se-á oficializada.

Art. 2.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá, em
7 de Outubro de 1957.

Prefeito:

Secretario:

Escriturado por: *Juliano*